DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

D E C R E T O Nº 8.127
DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

"Dispõe sobre o horário de encerramento do expediente nas repartições públicas municipais no dia 29 de outubro de 2026, em razão das festividades alusivas ao Dia do Funcionário Público, e dá outras providências."

CRISTINA WIAZOWSKI, Prefeita da Estância Balneária de Mongaguá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que o expediente nas repartições públicas municipais da Administração Municipal, no dia **29 de outubro de 2026 (quinta-feira),** será encerrado às **13h**, em razão das festividades alusivas ao Dia do Funcionário Público.

Art. 2º As medidas estabelecidas neste decreto não afetam o funcionamento e as atividades de serviços de natureza essencial e de interesse público, compreendidos os setores da limpeza pública, segurança, saúde e fiscalização.

Art. 3º Caberá aos titulares das Secretarias Municipais e aos responsáveis pelos órgãos e unidades gestoras administrativas adotar as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto, assegurando a continuidade dos serviços indispensáveis à população.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 15 de outubro de 2026.

CRISTINA WIAZOWSKI
Prefeita

Avenida Getúlio Vargas, 67 - Centro - Mongaguá - SP - 11730-066
13 3445.3000 - prefeita@mongagua.sp.gov.br - www.mongagua.sp.gov.br

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 866/2026

Designa os membros titulares e suplentes do Comitê Técnico Municipal de Governança da Política de Alfabetização de Mongaguá – CTM-Alfabetização, e dá outras providências.

CRISTINA WIAZOWSKI, Prefeita do Município da Estância Balneária de Mongaguá, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.121, de 07 de outubro de 2026, que institui o Comitê Técnico Municipal de Governança da Política de Alfabetização de Mongaguá – CTM-Alfabetização;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a composição do referido Comitê, assegurando a representação dos diferentes segmentos envolvidos na Política Municipal de Alfabetização;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, como membros titulares e suplentes, do Comitê Técnico Municipal de Governança da Política de Alfabetização de Mongaguá – CTM-Alfabetização, os representantes abaixo relacionados:

I – Secretaria Municipal de Educação:
a) Titular: Maria Marta Soares
Cargo/Função: Secretária Municipal de Educação
b) Suplente: Jaqueline Gomes Guasti Bartiê
Cargo/Função: Secretária Adjunta de Educação

Avenida Getúlio Vargas, 67 - Centro - Mongaguá - SP - 11730-066
13 3445.3000 - prefeita@mongagua.sp.gov.br - www.mongagua.sp.gov.br

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

II – Equipe Técnica e Pedagógica Da Secretaria Municipal De Educação:

a) Titular: Arisa Pio Rodrigues

Cargo/Função: Coordenação da Educação Infantil

b) Titular: Cristiane Pereira Pestana

Cargo/Função: Coordenação do Ensino Fundamental I

c) Titular: Itamara Santos Costa Vieira

Cargo/Função: Coordenação dos Anos Iniciais

III – Coordenação da Política Municipal De Alfabetização:

a) Articulação municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – Cnca/Renalfa:

Titular: Rosemeire Brito dos Santos Oliveira

Cargo/Função: Coordenação de Alfabetização/ presidente do CME

b) Ensino Fundamental I (anos iniciais):

Titular: Andréia Soares de Moura Souza

Cargo/Função: Gestor do Ensino Fundamental I

c) Educação Infantil:

Titular: Lúcia Maria Tamagnini

Cargo/Função: Gestor da Educação Infantil

IV – Professores:

a) Ensino Fundamental I:

Titular: Silvia da Silva Lima

Unidade Escolar: EMEF Vereador Joaquim Monteiro

b) Educação Infantil:

Titular: Maria Odete Batista Cabral do Nascimento

Unidade Escolar: Creche Nilton de Oliveira Mello

V – Coordenação pedagógica das Unidades Escolares

a) Ensino Fundamental I:

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

Titular: Denise Furnari Dornelles Muhlmann
Unidade Escolar: EMEF Vereador Joaquim Monteiro
b) Educação Infantil:
Titular: Liara Maria Amadeu Zanon
Unidade Escolar: EMEIEF Professora Célia Pupo de Jesus

VI – Gestão Escolar:
a) Ensino Fundamental I:
Titular: Jurema de Souza Cabral Palomares
Unidade Escolar: EMEF Ivone de Almeida Monteiro
b) Educação Infantil:
Titular: Gisele Teles e Silva
Unidade Escolar: EMEI Catatau

VII – Avaliação e Monitoramento Educacional:
a) Titular: Gabriel Cerdeira Loschiavo
Cargo/Função: Coordenação de Geografia
b) Titular: Luís Fernando de Oliveira Giovannetti
Cargo/Função: Coordenação de Matemática

VIII – Conselho Municipal de Educação – CME:
Titular: Cristiane Ferraz Samra
Representação: Conselheira/ CME – Coordenação de Projetos

IX – Sistematização e organização das evidências da Política Municipal de Alfabetização:
a) Titular: Jeniffer Antônia Souza
Cargo/Função: Coordenação de Arte
b) Suplente: Isabelle Luize Coelho Pasini
Cargo/Função: Coordenação de Língua Inglesa

3

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

Art. 2º Os membros titulares e suplentes exercerão suas funções pelo período de 2 (dois) anos, permitida a recondução, enquanto permanecerem vinculados às respectivas representações.

Art. 3º O suplente substituirá o respectivo titular em suas ausências e impedimentos, participando das reuniões com direito a voz e voto quando estiver no exercício da titularidade.

Parágrafo único. O suplente poderá participar das reuniões juntamente com o titular, sem prejuízo da participação deste, quando convocado ou quando sua presença for considerada necessária às atividades do Comitê.

Art. 4º A Coordenação e a Secretaria Executiva do CTM-Alfabetização serão definidas na reunião de instalação do Comitê, conforme as disposições do Decreto nº 8.121, de 07 de outubro de 2026, e do respectivo Regimento Interno.

Art. 5º Os membros designados deverão participar das reuniões, estudos, análises, atividades de monitoramento e demais ações previstas no Plano de Ação do Comitê.

Art. 6º A participação no Comitê será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 09 de outubro de 2026.

CRISTINA WIAZOWSKI
Prefeita

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

EMUS - Empresa Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 027/2026 - Dispensa nº 020/2026

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção predial, destinados a suprir as rotinas de manutenção preventiva, pequenos reparos e adaptações da estrutura das unidades sob gestão da autarquia, por período de 12 (doze) meses.

Fornecedor: Danielly de Souza Miranda 41808490894, inscrita no CNPJ sob o nº 34.967.693/0001-08.

Valor global: R$ 44.962,96 (quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos).

Fundamento: Artigo 75, inciso II , da Lei nº 14.133/2021.

RATIFICO nos termos do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o Termo de Referência.

Cintia da Silva Cerri – Presidente da EMUS

.....

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

COMINQ
Comissão Permanente
de Inquérito

PREFEITURA
MONGAGUÁ

PORTARIA Nº 268/2026 – COMINQ

Dispõe sobre encerramento e extinção Inquérito Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 036/2026 – COMINQ, e dá outras providências.

O **Presidente da Comissão Permanente de Inquérito (COMINQ)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 112, de 11 de dezembro de 2025:

CONSIDERANDO o teor do Relatório Final apresentado pela Comissão Processante, bem como, o teor da DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 23/2026-PROGEM nos autos do Inquérito Administrativo Disciplinar nº 23/2026;

CONSIDERANDO que em razão da inexistência de elementos probatórios suficientes para caracterizar, de forma objetiva, as infrações funcionais inicialmente atribuídas à investigada.

R E S O L V E:

Art. 1º. DETERMINAR O ARQUIVAMENTO do Inquérito Administrativo Disciplinar nº 023/2026, instaurado pela Portaria nº 36/2026 – COMINQ, de 09 de junho de 2026 e do Processo Administrativo DP nº 429/2026, com fundamento no artigo 31, da Lei Complementar nº 112/2025;

Art. 2º. Determinar a baixa de eventuais anotações de caráter restritivo constantes nos prontuários funcionais que decorram exclusivamente dos fatos objeto da presente apuração, observadas as cautelas administrativas pertinentes;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser juntada aos autos do respectivo processo administrativo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mongaguá, 16 de outubro de 2026.

Fernando Luiz de Souza Santos
Presidente da Comissão Permanente de Inquérito (COMINQ)

Governo Municipal
MONGAGUÁ
junto com você

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

COMINQ
Comissão Permanente
de Inquérito

PREFEITURA
MONGAGUÁ

PORTARIA Nº 269/2026 – COMINQ

Dispõe sobre encerramento e extinção Inquérito Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 034/2026 – COMINQ, e dá outras providências.

O **Presidente da Comissão Permanente de Inquérito (COMINQ)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 112, de 11 de dezembro de 2025:

CONSIDERANDO o teor do Relatório Final apresentado pela Comissão Processante, bem como, o teor da DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 24/2026-PROGEM nos autos do Inquérito Administrativo Disciplinar nº 24/2026;

CONSIDERANDO a totalidade dos elementos constantes nos autos, especialmente os depoimentos colhidos em audiência, a manifestação da investigada, conclui-se que não restou demonstrada, de forma segura, a materialidade das infrações funcionais apontadas, inexistindo justa causa suficiente para a instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

R E S O L V E:

Art. 1º. DETERMINAR O ARQUIVAMENTO do Inquérito Administrativo Disciplinar nº 024/2026, instaurado pela Portaria nº 34/2026 – COMINQ, de 09 de junho de 2026 e do Processo Administrativo DP nº 433/2025, com fundamento nos artigos 20, inciso XI, 31 e 54, inciso II, todos da Lei Complementar nº 112/2025;

Art. 2º. Determinar o registro das anotações administrativas de praxe quanto ao encerramento da presente apuração, sem qualquer anotação de penalidade ou reconhecimento de falta disciplinar, preservando-se a regularidade dos assentamentos funcionais;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser juntada aos autos do respectivo processo administrativo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mongaguá, 16 de outubro de 2026.

Fernando Luiz de Souza Santos
Presidente da Comissão Permanente de Inquérito (COMINQ)

Governo Municipal
MONGAGUÁ
junto com você

COMINQ
Comissão Permanente
de Inquérito

PREFEITURA
MONGAGUÁ

PORTARIA Nº 270/2026 – COMINQ

Dispõe sobre encerramento e extinção Inquérito Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 040/2026 – COMINQ, e dá outras providências.

O **Presidente da Comissão Permanente de Inquérito (COMINQ)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 112, de 11 de dezembro de 2025:

CONSIDERANDO o teor do Relatório Final apresentado pela Comissão Processante, bem como, o teor da DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 26/2026-PROGEM nos autos do Inquérito Administrativo Disciplinar nº 21/2026, bem como, a manifestação da medicina do Trabalho;

CONSIDERANDO a inexistência de justa causa para a aplicação de penalidade disciplinar ao servidor, diante de ausência de conduta funcional voluntária apta a caracterizar inassiduidade, abandono de cargo ou outra infração disciplinar.

R E S O L V E:

Art. 1º. DETERMINAR O ARQUIVAMENTO do Inquérito Administrativo Disciplinar nº 021/2026, instaurado pela Portaria nº 40/2026 e do Processo Administrativo DP nº 109/2026, com as cautelas e formalidades de praxe;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser juntada aos autos do respectivo processo administrativo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mongaguá, 16 de outubro de 2026.

Fernando Luiz de Souza Santos
Presidente da Comissão Permanente de Inquérito (COMINQ)

Governo Municipal
MONGAGUÁ
junto com você

COMINQ
Comissão Permanente
de Inquérito

PREFEITURA
MONGAGUÁ

PORTARIA Nº 271/2026 – COMINQ

Dispõe sobre encerramento e extinção Inquérito Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 065/2026 – COMINQ, e dá outras providências.

O **Presidente da Comissão Permanente de Inquérito (COMINQ)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 112, de 11 de dezembro de 2025:

CONSIDERANDO o teor do Relatório Final apresentado pela Comissão Processante, bem como, o teor da DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 27/2026-PROGEM nos autos do Inquérito Administrativo Disciplinar nº 33/2026;

CONSIDERANDO que em razão da ausência de justa causa para instauração de Processo Administrativo Disciplinar punitivo, uma vez que o conjunto probatório produzido não demonstrou a prática de infração funcional imputável ao servidor;

R E S O L V E:

Art. 1º. DETERMINAR O ARQUIVAMENTO do Inquérito Administrativo Disciplinar nº 033/2026, instaurado pela Portaria nº 65/2026 – COMINQ, de 29 de junho de 2026, **quanto à finalidade disciplinar**, ressalvadas as providências administrativas próprias pertinente à apuração da responsabilidade civil e patrimonial decorrente dos danos causados, observada a autonomia entre as esferas de responsabilização e a necessidade de apuração próprias para eventual ressarcimento ao erário;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser juntada aos autos do respectivo processo administrativo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Mongaguá, 16 de outubro de 2026.

Fernando Luiz de Souza Santos
Presidente da Comissão Permanente de Inquérito (COMINQ)

Governo Municipal
MONGAGUÁ
junto com você

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PROGEM PROCURADORIA GERAL do Município — PREFEITURA MONGAGUÁ

PORTARIA Nº 08/2026 - PGM

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) instaurado pela Portaria nº 003/2026 – PGM, e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICIPIO DE MONGAGUÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, inciso III e art. 34, *caput*, da Lei Complementar nº 112, de 11 de dezembro de 2025, bem como pelo art. 49 da Lei orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar por meio da Portaria nº 003/2026 – PGM, publicada em 20 de julho de 2026, com o objetivo de apurar conduta funcional atribuídas a servidor.

CONSIDERANDO que o art. 3º da referida portaria inaugural fixou o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com o rito estabelecido pelo art. 35, da L.C. nº 112/2025, e que a proximidade do vencimento deste prazo inicial evidencia a necessidade de sua dilação para o correto e exaustivo andamento de apuração dos fatos narrados no referido processo;

CONSIDERANDO a complexidade dos fatos sob investigação, necessita de análises pormenorizada de condutas para aferir o grau de responsabilidade do servidor, o que exige uma análise aprofundada e criteriosa que naturalmente excede o prazo originalmente estipulado;

CONSIDERANDO, por fim, que o artigo 35, da L.C. nº 112/2025, autoriza expressamente que o prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar seja prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante ato administrativo fundamentado do Presidente da Comissão, sempre que as circunstâncias do caso concreto assim o exigirem para a completa elucidação dos fatos e a correta aplicação da lei;

R E S O L V E:

Art. 1º. PRORROGAR, por mais **90 (noventa) dias**, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2026 instaurado pela Portaria nº 003/2026 – **PGM**, a contar do término do prazo originalmente fixado.

Art. 2º. Permanecem inalteradas todas as demais disposições contidas na Portaria nº 003/2026 – PGM.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser juntada aos autos do respectivo processo administrativo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Mongaguá, 16 de outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
SANDRO LUIZ FERREIRA DE ABREU
Data: 16/10/2026 09:12:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SANDRO LUIZ FERREIRA DE ABREU
Procurador Geral do Munícipio

Governo Municipal MONGAGUÁ junto com você

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR)

COMPIR — CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE MONGAGUÁ

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Data: 15 de julho de 2026

Aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, estava prevista a realização da 5ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR) de Mongaguá, porém, não houve reunião por motivo de falta de quórum.

Sem mais assuntos a tratar, esta ata foi lavrada e assinada pela Presidente Interina do COMPIR.

Documento assinado digitalmente
gov.br
PATRICIA GLEICI ALBERTO SOBOYEJO
Data: 16/10/2026 09:15:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Patrícia Gleici Alberto Saboyejo
Presidente Interina do COMPIR

COMPIR — CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE MONGAGUÁ

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Data: 19 de agosto de 2026

Aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, foi realizada a 6ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR) de Mongaguá, presidida pela presidente interina Patrícia Gleici Saboyejo.

Durante a reunião, os conselheiros presentes debateram os seguintes assuntos:

1. A vacância da cadeira destinada aos Povos Originários.
2. A aprovação do Regimento Interno do Conselho.
3. A aprovação do Plano de Trabalho.
4. A votação da Mesa Diretora, ficando definida a seguinte composição:
   - Presidente: Rozângela Aparecida Assorino;
   - Vice-presidente: Patrícia Gleici Saboyejo;
   - Primeira secretária: Uidercine Lurdes de Oliveira;
5. A vacância da cadeira LGBTQIA+, com a saída do titular Ivanildo e a indicação de Pérola para ocupar a representação, conforme debatido pelos conselheiros.
6. Assuntos gerais.

Após os debates e deliberações, foram registrados os encaminhamentos referentes às pautas apresentadas. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e eu, Uidercine Lurdes de Oliveira, secretária, lavrei a presente ata, que será assinada pela presidente interina e pela secretária.

Mongaguá, 19 de agosto de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
PATRICIA GLEICI ALBERTO SOBOYEJO
Data: 16/10/2026 09:15:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Patrícia Gleici Saboyejo
Presidente interina

Uidercine Lurdes de Oliveira
Secretária

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato de Contrato

Extrato de Contrato
Contrato administrativo nº 14/2026 – Pregão nº 02/2026
Processo administrativo nº 151/2026 – Processo licitatório nº 0027/2026

Objeto: Contrato de empresa especializada para o fornecimento de aparelhos de ar-condicionado e execução dos respectivos serviços de instalação, destinados às novas dependências da Câmara Municipal de Mongaguá.

Vigência: 20 (vinte) dias.

Valor Global: R$ 167.500,00 (cento e sessenta e sete mil e quinhentos reais);

ELETRO CENTRO COMÉRCIO DE PEÇAS E ELETROELETRÔNICOS LTDA – CNPJ 16.779.255/0003-04

.....